



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. : 1.030, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

APROVA O REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE 27.300,00 M² (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS) – TERRENO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA “VARGEM DO LOBO”, LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, demais Leis, e em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana / Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana / Diretoria Regulação da Expansão Urbana, constante do processo SEDRU nº 161/09 e Processo Municipal nº 5.620/09, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 27.300,00 m² (vinte e sete mil e trezentos metros quadrados), e uma área de equipamento com 1.350,00 m² (um mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), já de domínio público, originando uma área remanescente com 22.499,63 m² (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), e uma área institucional de 1.365,00 m² (um mil e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ÁREA REMEMBRADA/DESMEMBRADA	LOTES RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO
Grupo Partners Participações Ltda	<p>Área de 27.300,00 m² (vinte e sete mil e trezentos metros quadrados) – terreno situado no lugar denominado Fazenda “Vargem do Lobo”, Lagoa Santa/MG.</p> <p>Área a ser passada para o domínio público com 1.365,00 m² (um mil e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados)</p> <p>Área de equipamentos já existente de domínio público com área de 1.350,00 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), remembrada a área de 1.365,00 m² (um mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), que passa para o domínio público.</p>	<p>Lote nº 01 - quadra 17: com área de 848,9 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados).</p> <p>Lote nº 02 - quadra 17: com área de 856,39 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados).</p> <p>Lote nº 03 - quadra 17 : com área de 866,49m² (oitocentos e sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados).</p> <p>Lote nº 04 - quadra 17: com área de 866,49 m² (oitocentos e sessenta e seis</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Área pública total lembrada com 2.715,00 m² (dois mil setecentos e quinze metros quadrados).</p> <p>Área remanescente com área de 22.499,63 m² (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados).</p>
--	--	--

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5620/09 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva do Grupo Partners Participações Ltda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal